



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 067/2008

Homologa Resultado do Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 30 do Decreto n.º 041 de 12 de abril de 2000,

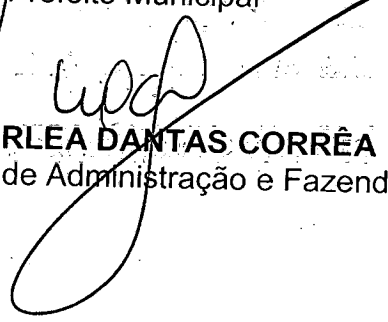
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 008/2008, do dia 18 de fevereiro de 2008, para provimento dos empregos efetivos do CAPS II – Centro de Atenção Psico Social II de: Psicólogo; Técnico em Enfermagem; Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais e do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas de: Dentista e Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), conforme listagem classificatória constante do Edital n.º 027/2008, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 02712008

Homologa Resultados do Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 30 do Decreto n.º 041 de

12 de abril de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 008/2008, de dia 18 de fevereiro de 2008, para provimento dos empregos efetivos do CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II de Patológico; Técnico em Enfermagem; Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais e do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas de Dentista e Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), conforme listagem classificatória constante do Edital n.º 027/2008, publicado no jornal "Umuarama Ilustrado" de dia 10 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 16	120 08
DE N.º 0.258	
UMUARAMA, 16/1/04	120 08
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	